



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI N. 9965, DE 28 DE Dezembro DE 2012.

*Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Criança do Futuro (ACCF).*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Criança do Futuro (ACCF), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, com sede e foro na cidade de Fortaleza.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Barros de Alencar em 28 de Dezembro de 2012.

**JOSÉ ACRÍSIO DE SENA**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza